



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Figueirópolis **AUTUA** o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	201903004
DATA:	02/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	201903004
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, GERENCIADOR FINANCEIRO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL NOS MESES DE JANEIRO À DEZEMBRO/2019.
UNIDADE SOLICITANTE:	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO.

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providencias cabíveis,



Setor de Protocolo

AO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS-TO

ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, apresentamos orçamento para cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal.

ITEM	UNID.	QTD	SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Mês	12	- Contabilidade Pública - Folha de Pagamento - Patrimônio - Protocolo - Almoxarifado - Gerenciador Financeiro	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Implantação dos sistemas:

Agendada e realizada por técnico da Setfocus após assinatura do contrato. Todos os custos e despesas de instalação dos sistemas e treinamento inicial dos usuários estão incluídos no orçamento.

Atualizações dos sistemas:

Os sistemas são atualizados periodicamente visando atender as exigências do órgão fiscalizador e melhorias sugeridas pelos clientes. As atualizações são disponibilizadas aos clientes no site da Setfocus: <http://www.7focus.com.br>

Suporte técnico:

O suporte técnico é feito via telefone ou acesso remoto de segunda a sexta-feira em horário comercial (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00). O suporte *in loco* será realizado sempre que solicitado pelo cliente e agendado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Todas as despesas de atendimento *in loco* (deslocamento, hospedagem e alimentação) são de responsabilidade do contratante.

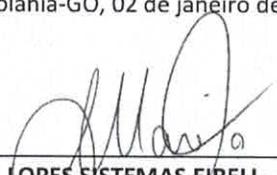
Treinamento:

Os treinamentos serão realizados na sede da Setfocus sempre que solicitado pelo cliente e agendado com uma semana de antecedência.

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias após sua emissão.

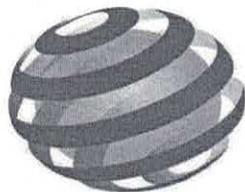
Goiânia-GO, 02 de janeiro de 2019.


H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
01.689.869/0001-58

01.689.869/0001-58
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
Rua 61, nº 246, Sala 17
Jd. Goiás CEP 74.810-280
GOIÂNIA - GO

Rua 61 nº 246 Sala 17 Jardim Goiás
Goiânia - Go - Cep. 74810-280

Fone: 3942-6221/3942-6220
CNPJ: 01.689.869/0001-58
E-mail: helter@cultura.com.br



**DATTA
SYSTEM**
S O F T W A R E

FLS. _____

04

COTAÇÃO DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO
SETOR DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para licença e uso de software para contabilidade e gestão em administração pública para atender a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

TABELA DE PREÇO

DESCRIMINAÇÃO	QT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CONTABILIDADE PÚBLICA FOLHA DE PAGAMENTO (RH) PATRIMÔNIO PROTOCOLO ALMOXARIFADO GERENCIADOR FINANCEIRO	12 meses	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00

OBS: 1 - VALOR TOTAL PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS É R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBS: 2 - ESTA PROPOSTA TEM A VALIDADE DE 60 DIAS.

OBS: 3 - NA MANUTENÇÃO COBRADA MENSALMENTE, ESTÁ INCLUSO, ASSESSORIA TÉCNICA/ATENDIMENTO QUE PODE SER REALIZADA POR TELEFONE, INTERNET E VISITA AO CLIENTE. NOS CASOS DE VISITAS NA SEDE DO CONTRATANTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO(S) TECNICO(S) SERÃO CUSTEADOS INTEGRALMENTE PELO CONTRATANTE, PODENDO ESTAS SEREM CONVERTIDAS EM DIÁRIAS CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL.

OBS: 4 - DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AG 1505-9
C/C 38066-0
PRADO TECNOLOGIA EIRELI – EPP

BANCO DO BRADESCO
AG 2397-3
C/P 1005367-6
PRADO TECNOLOGIA EIRELI – EPP

Atenciosamente

Palmas - TO 02 de janeiro de 2019.

PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP
DATTA SYSTEM TECNOLOGIA
07.727.569/0001-00

FILS

05/11

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2019.

A

Câmara Municipal de Figueiropolis
Figueiropolis - TO

Ref. Celebração de Contrato de Suporte em Softwares.

Senhores (as),

Temos a grata satisfação de encaminhar-lhe esta proposta para celebração de contrato de serviços de: **IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL EM SOFTWARES DA MARCA ASSESSOR PÚBLICO** para que vossa senhoria possa contar com estas importantes ferramentas de trabalho na busca da eficiência administrativa exigida pelas normas em vigor e, sobretudo, pelo TCE-TO.

Para celebração do referido contrato, através de nossa empresa, que é atualmente a empresa autorizada pela **MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** a comercializar os produtos da marca **ASSESSOR PÚBLICO** no estado do Tocantins e franquiado para o estado do Maranhão, vimos propor os seguintes produtos e serviços:

SISTEMAS OFERECIDOS:

- ✓ Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade);
- ✓ Controle de Orçamento: PPA, LDO e LOA;
- ✓ Gestão de Recursos Humanos e Folhas de Pagamento;
- ✓ Gestão de Almoxarifado e requisição de compras;
- ✓ Gestão de Patrimônio;
- ✓ Protocolo;

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- ✓ Treinamento de usuários;
- ✓ Suporte Técnico, Atualização e Manutenção mensal;
- ✓ Integração dos Sistemas Administrativo, instalando os bancos dentro do servidor e disponibilizando acesso aos usuários.

29

CUSTOS:

Sistemas	Valor Mensal
✓ Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade); ✓ Controle de Orçamento: PPA, LDO e LOA; ✓ Gestão de Recursos Humanos e Folhas de Pagamento; ✓ Gestão de Almoxarifado e requisição de compras; ✓ Gestão de Patrimônio; ✓ Protocolo;	R\$ 1.525,00

Suporte Técnico, Atualização e Manutenção mensal do sistema:**R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensal.****R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) Anual.****CONDIÇÕES GERAIS:**

- Despesas com pessoal, encargos sociais e tributos incidentes pela emissão de Notas Fiscais serão arcadas pela EMPRESA.
- Estrutura física de informática: computadores, servidores de rede, impressoras, rede e internet, por conta da CONTRATANTE.
- Despesas com viagens, combustíveis, hospedagens e alimentação dos técnicos por conta da CONTRATANTE.
- Serviços de Suporte Técnico realizados inicialmente *in loco* e posteriormente através de telefone, internet, softwares de acesso remoto.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses;**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;**

Certos de contar com mais esta parceria, renovamos protestos de elevada estima.

Atenciosamente.

**ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA****Paulo Cesar Nobre
Diretor Comercial****12.310.510/0001-44**
ITS-Tecnologia em Informática Ltda
Qd. ACSV SO 32(305 Sul), Av. LO 05,
Lote 25, S/n, Andar Terreo, Sala 02
Plano Dir. Sul CEP: 77015-438
PALMAS - TOCANTINS



FLS. _____

07

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO CAMARA DE FIGUEIRÓPOLIS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO
APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DE SIUSTEMAS, GERENCIADOR FINANCEIRO E PORTAL DA TRANSPARENCIA DESTA CAMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO/2019.

ORÇAMENTOS FORNECIDOS

	Razão Social	CNPJ/MF	Valor (R\$)
PROPONENTE 1	H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP	01.689.869/0001-58	1.400,00
PROPONENTE 2	PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP	07.727.569/0001-00	1.550,00
PROPONENTE 3	SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA - ME	04.294.699/0001-09	1.525,00
	Soma		4.475,00
	Divisão		1.491,67
	Valor Estimado		1.491,67

Figueirópolis - TO., 09 de janeiro/2019

RIDJALVA DANTAS BATISTA
Setor de Licitação
Portaria 004/2019



FLS _____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária** na **Função Programática: 01.031.0001.2001 - 3.3.90.39**; para a referida despesa, conforme determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, para a referida despesa no **valor estimado de R\$ 1.491,67 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Figueirópolis, 09 de janeiro/2019.

UDSON ALEIXO DO NASCIMENTO
Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada no **valor estimado de R\$ 1.491,67 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme artigo 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Figueirópolis, 09 de janeiro/2019.

THIAGO SILVESTRE MAGALHÃES
Diretor Financeiro



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019

FLS
10

INTERESSADA: Câmara Municipal de Figueirópolis - TO.

MODALIDADE: Dispensa nos moldes do art. 24, II, Lei 8.666/93

CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

NOT - NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1 DO OBJETO

A presente nota técnica diz respeito à contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, GERENCIADOR FINANCEIRO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL NOS MESES DE JANEIRO À DEZEMBRO/2019.**

2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação é por meio de dispensa com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412/18; 18 de junho de 2018. Sendo assim, a média apurada está dentro dos limites estabelecidos em lei.

3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Acostados ao processo verificamos que o mesmo atende aos requisitos legais, pois apresenta os *orçamentos conforme exigência do artigo 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/93*. Destarte apresenta também documentação referente à *Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista*. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o referido processo de contratação, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus efeitos legais.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Câmara Municipal de Figueirópolis, 10 de janeiro/2019.


UDSON ALEIXO DO NASCIMENTO
Controle Interno

FLS
11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.689.869/0001-58		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL H. LOPES SISTEMAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7FOCUS SISTEMAS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R 61	NÚMERO 246	COMPLEMENTO QUADRA B-12 LOTE 13 SALA 17		
CEP 74.810-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO helter@cultura.com.br		TELEFONE (62) 3284-4285 / (62) 3087-8778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2019** às **11:00:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13

H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP

CNPJ (MF) 01.689.869/0001- 58

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 nº 280, Apartamento 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, CEP. 74810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de Identidade nº M2-954.436, SSP/MG, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF (MF) sob o nº 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Viçosa-MG, nascido em 19/04/1967.

Titular da denominação **H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP**, localizada na Rua 61, nº 246, Quadra B12, Lote 13, Sala 17, CEP 74810-280, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.689.869/0001-58**, e com contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) **sob o nº 52600232860**, com despacho em 07/12/2015. Procede esta **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Clausula 1ª – Da Denominação

1.1 - A empresa adota a denominação de “**H.LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP**”

Parágrafo Único - do nome de fantasia – A Empresa usará o nome de fantasia “**7FOCUS SISTEMAS**”.

Clausula 2ª – Sede

2.1 - A sede da empresa é na Rua 61, nº 246, Quadra B12, Lote 13, Sala 17, CEP 74810-280, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, podendo abri-la em qualquer parte do território nacional.

Clausula 3ª – Duração

3.1 - O Prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 1994. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 4ª – Do Objetivo

4.1 - O Objeto da empresa é:

- a) Elaboração de programa de computadores;

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:21 SOB N° 20180326120.
PROTOCOLO: 180326120 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801313754. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/04/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

- b) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) Planejamento e confecção e manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
- d) Instalação, manutenção e reparação de microcomputadores;
- e) Treinamento em informática.

Clausula 5ª – Do Capital

5.1 - O capital é de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Clausula 6ª – Da administração

6.1 – A administração da empresa será exercida por **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, aquém cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado:

Parágrafo único: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, podendo, no entanto o Administrador em nome da empresa, assumir obrigações prestar aval ou garantias, inclusive em favor do mesmo, ficando vedado a terceiros. Pode ainda, onerar ou alienar os bens moveis e imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 7ª – Da Declaração de Desimpedimento do Titular

7.1 - O administrador **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, deprevaricação ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Do Pró-Labore – Pelo exercício da administração, o administrador **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, poderá fazer uma retirada mensal a titulo de Pro - Labore.

CLÁUSULA 8ª– Da Declaração do Titular e Da Responsabilidade

8.1 - O Titular desta EIRELI declara para os devidos Fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica regida por essa mesma modalidade empresarial.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital aqui integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 9ª– Do Exercício Social

9.1 - O encerramento do exercício, dar - se em 31 de dezembro de cada ano.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:21 SOB Nº 20180326120.
PROTOCOLO: 180326120 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801313754. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/04/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA 10ª – Do Foro

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI é assinado em 01 (uma) via de igual teor, forma e conteúdo.

Goiânia, 26 de Março de 2018.

5º OFÍCIO



Helter Vieira da Silva Lopes

TESTEMUNHAS:

Edna Oliveira da S. Matos
RG Nº 1.923.676 SSP/GO

Iloia Weber
RG Nº 8225845 SPTC/G

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT. 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

FONE: (62) 3223-1814

02051803061215094605994 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/celo>Reconheço por verdadeira a assinatura de **HELTER VIEIRA DA SILVA****LOPES**. Dou fé Em Test^o da Verdade
Goiânia-GO, 06/04/2018. Nº 34h.cs33053 *0042

Leonardo Silveira Araújo Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:21 SOB Nº 20180326120.
PROTOCOLO: 180326120 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801313754. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/04/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.954.436 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2009

NOME HELTER VIEIRA-DA SILVA LOPES

FILIAÇÃO PAULO DA SILVA LOPES MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LOPES

NATURALIDADE VICOSA-MG DATA DE NASCIMENTO 19/4/1967

D.O.C. ORIGEM CAS. LV-B6 FL-86 SILVESTRE-MG

CPF

PIC-1847 NILMA FERREIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão SET/2009

CORREIOS

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 82 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051308091720026105604

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

Conferido com o original Dou. Fé. em Test. da Verdade Goiânia-GO, 27 de Janeiro de 2014, cs365271.

Cláudio de Sousa Oliveira Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

674.448.906-25

Nome

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES

Nascimento

19/04/1967

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: 82 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051601081344094928212

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

Conferido com o original Dou. Fé. em Test. da Verdade Goiânia-GO, 11 de Fevereiro de 2016, cs476356.

Thiago Maurício de Souza Assis Escrevente

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

FLS

180



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.708.772-2**

Prazo de Validade: até 01/02/2019

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE JANEIRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **H. LOPES SISTEMAS EIRELI**
CNPJ: **01.689.869/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:02 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: **0789.BF28.6C8C.929D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01689869/0001-58
Razão Social: H LOPES SISTEMAS EIRELI EPP
Nome Fantasia: 7FOCUS SISTEMAS
Endereço: R 61 246 QD B12 LT 13 SL 17 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO /
74810-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2018 a 27/01/2019

Certificação Número: 2018122901212415478559

Informação obtida em 03/01/2019, às 10:29:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. LOPES SISTEMAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certidão nº: 165552412/2019

Expedição: 03/01/2019, às 10:47:42

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. LOPES SISTEMAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Reconheço e Ratifico a dispensa do certame licitatório para a referida contratação **DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, GERENCIADOR FINANCEIRO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL NOS MESES DE JANEIRO À DEZEMBRO/2019**, em consonância com a *justificativa* apresentada, e certificação de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, emissão de Nota de Orientação Técnica expedida pelo Setor de Controle Interno desta Casa de Leis, com base nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (atualizado pelo Decreto 9.412/18; 18 de junho/2018); e alterações posteriores, onde reza que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (...);

Dessa forma e em obediência ao dispositivo legal acima mencionado a presente contratação é na importância de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, estando assim, dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de licitações.

Câmara Municipal de Figueirópolis, 10 de janeiro/2019.


ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara de Figueirópolis



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO E A EMPRESA H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, GERENCIADOR FINANCEIRO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTA CÂMARA NO EXERCÍCIO/2019.

A Câmara Municipal de Figueirópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins, à AV. Bernardo Sayão Nº 1.445, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.152.996/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 59345, SSP-TO inscrito no CPF nº 598.351.681-72, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 155, Centro, Figueirópolis - TO, a seguir denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa H LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, com escritório na Rua 61, nº 246, sala 17, Jardim Goiás, Goiânia - GO; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.689.869/0001-58, neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr.º. HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analistas de sistemas, inscrito no CPF-MF sob o nº 674.448.906-25 e RG sob o nº M2-954.436, /SSP-MG, residente e domiciliado a Rua 53, Nº 280, Apt 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e contratados entre si o que dispõe a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto contratação prestação de serviços profissionais na manutenção e direito de uso dos Sistemas Contábeis, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo, Almojarifado, Gerenciador Financeiro e Portal da transparência desta Câmara no exercício/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) divididos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que serão pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO até o dia 20 do mês em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 A prestação dos serviços será a partir da assinatura deste contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, findando-se este contrato por completo após esse período.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019

4.2 O contratado tem obrigação de manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3 Fornecer todas as informações, quando solicitados;

4.4 Prestar os serviços sempre que solicitado, fazendo se presente na Câmara Municipal de acordo com a necessidade, e previamente agendada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento, após entrada da nota fiscal, ou nota avulsa (se for o caso) retirada na coletoria municipal, e após a mesma ser conferida e atestada pelo funcionário responsável pelo setor.

5.2 Efetuar o pagamento de despesas com combustíveis, materiais de expediente, hospedagens, necessários a resolução e aprimoramento de questões de interesse da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, conforme classificação orçamentária programática: 0011.0001.01.031.0001.2001 - Atividade da Câmara Municipal - 3.3.9.0.39 - 0010.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Havendo rescisão por inadimplência de uma das partes, fica estipulada multa de 2% (dois por cento) sobre o montante pactuado que será pago de uma só vez pela parte faltosa à inocente.

7.2 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro de Figueirópolis - TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

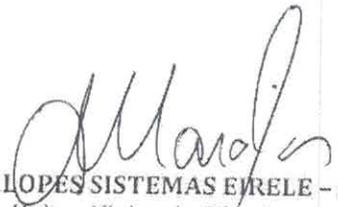


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis - TO., 10 de janeiro de 2019.


ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Vereador/Presidente
Contratante

 P/P
H. LOPES SISTEMAS EIRELE - EPP
Helter Vieira da Silva Lopes
CNPJ: 01.689.869/0001-58
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Ridjalber Santos Batista

CPF/MF: 051.616.121-00

Nome: Wilson Aleixo do Nascimento

CPF/MF: 034.144.461-89

PROCURAÇÃO

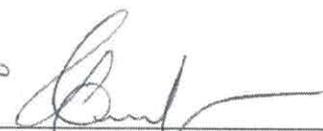
OUTORGANTE: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o N°. 01.689.869/0001-58, situada à Av. Dep. Jamel Cecílio, N° 2690, Sala 1805, Metropolitan Business, Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, neste ato representado por seu sócio o Sr. **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) sob o N°. 674.448.906-25.

OUTORGADO: WILTON MAROTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua 37-A, QD 04, LT 6-21, S/N°, Condomínio Residencial Parque Bela Vista, Apto. 404, Bloco B, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.912-105, portador da cédula de identidade RG N°. MG-7.833.171, SSP/MG e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) sob o N°. 055.418.476-13.

PODERES: Amplos poderes para formular e assinar orçamentos e propostas de preços, recorrer, interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, dar lances verbais, rubricar documentos das licitantes e praticar todos os demais atos pertinentes a certames de licitações de todas as modalidades, inclusive assinar atas, contratos e termos aditivos, a partir dessa data até 31 de dezembro de 2019.

Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2018.




H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
CNPJ: 01.689.869/0001-58





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2019



ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis - Tocantins, autoriza a empresa **H. LOPES SISTMAS EIRELI - EPP** a executar os serviços referente ao objeto constante do processo de Dispensa.

Figueirópolis - TO, 10 de janeiro/2019

ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara de Figueirópolis